



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

**E D I T A L Nº 07/2019, 24 de outubro de 2019**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFESSORES APTOS A EXERCER FUNÇÃO DE ASSESSORES NA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DOS CURSOS A DISTÂNCIA DA UFS**

O CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA, da Universidade Federal de Sergipe, no uso das atribuições legais e em parceria com o Programa Universidade Aberta do Brasil/UAB, instituído pelo Ministério da Educação/MEC, de acordo com a Lei Nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, Instrução Normativa CAPES Nº 02, de 19 de abril de 2017, Portaria MEC/CAPES Nº 183, de 21 de outubro de 2016, Portaria CAPES Nº 15, de 23 de janeiro de 2017, Portaria CAPES Nº 139, de 13 de julho de 2017, Portaria CAPES Nº 102, de 10 de maio de 2019 e Portaria UFS Nº 1115, de 19 de agosto de 2019, torna públicas as normas do Processo Seletivo Simplificado para Credenciamento de Professores Aptos a Exercer Função de Assessores na Equipe Multidisciplinar dos Cursos a Distância.

**I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Seletivo Simplificado para Credenciamento de Professores Aptos a Exercer Função de Assessores na Equipe Multidisciplinar dos Cursos a Distância da UFS, regido por este Edital, será realizado pelo Centro de Educação Superior a Distância (CESAD), em parceria com as coordenações dos cursos a distância.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado será conduzido por comissão composta por três membros titulares e um suplente, designados pelo Coordenador Geral UAB, Sergipe, conforme **Anexo IV** deste Edital.

**II - DAS VAGAS**

2.1 O presente Edital visa, dentro de seu prazo de vigência, estabelecer uma relação nominal de docentes credenciados, que poderão vir a ser consultados acerca da disponibilidade pelo Coordenador Geral UAB, Sergipe, para compor Equipe Multidisciplinar dos cursos a distância da UFS.

2.2 O total de vagas para Equipe Multidisciplinar será definido pelo CESAD/UFS, a cada semestre letivo, de acordo com a quantidade de cotas de bolsas liberadas no Sistema Geral de Gestão da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), com base no total de alunos, ativos e matriculados nos cursos a distância da UAB.

**III - DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA CANDIDATURA DE CREDENCIAMENTO PARA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR**

3.1 Poderá concorrer, neste Processo Seletivo, SOMENTE o candidato que possuir os seguintes requisitos:

3.1.1 Graduação em bacharelado ou licenciatura.

3.1.2 Titulação mínima de Mestrado.

3.1.3 Vínculo de professor ativo ou inativo com a UFS.

- 3.1.4 Experiência mínima de um ano no magistério superior.
- 3.1.5 Experiência mínima de dois anos em gestão acadêmica de Educação a Distância.
- 3.1.6 Disponibilidade institucional de vinte horas semanais para o exercício da função na Equipe Multidisciplinar dos cursos a distância da UFS, cumpridas presencialmente, nas instalações do CESAD/UFS.
- 3.1.6.1 Os docentes com vínculo permanente ativo com a UFS deverão apresentar extrato de ata do seu departamento de origem ao Coordenador Geral UAB, Sergipe, no qual conste, explicitamente, autorização do seu Conselho Departamental para a atividade no CESAD.

#### **IV - DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1 Conforme cronograma apresentado no **Anexo I** deste Edital, as inscrições serão realizadas no período **de 24/10/2019 a 22/11/2019**.
- 4.2 As inscrições serão realizadas, presencialmente, no Laboratório de Informática II do CESAD, localizado na Cidade Universitária José Aloísio de Campos, Didática II, Av. Marechal Rondon, s/n - Jardim Rosa Elze, São Cristóvão - SE, 49100-000, das 9h às 12h e das 14h às 17h.
- 4.3 No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos, endereçados a Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado para Credenciamento de Professores Aptos a Exercer as Funções de Assessores da Equipe Multidisciplinar: a) formulário de inscrição preenchido, conforme **Anexo II** deste Edital; b) comprovante de vínculo de docente ativo ou inativo com a UFS; c) diploma da graduação; d) diploma da maior titulação *stricto-sensu*; e) comprovante de experiência docente mínima de um ano no magistério superior; f) comprovante de experiência mínima de dois anos em gestão acadêmica de Educação a Distância.
- 4.4 Serão indeferidas, automaticamente, as solicitações enviadas por quaisquer outras vias distintas da apresentada no item 4.2 do presente Edital.

#### **V DAS ETAPAS DA SELEÇÃO**

- 5.1 O Processo Seletivo será desenvolvido em três etapas: Primeira etapa – Homologação das Inscrições (eliminatória); Segunda etapa – Credenciamento (eliminatória); Terceira etapa – cadastro no Sistema Geral de Bolsas (SGB) da CAPES.
- 5.2 Somente os candidatos com inscrições homologadas estarão habilitados a participar da segunda etapa.
- 5.2.1 A homologação das inscrições fica condicionada à entrega da documentação exigida no item 4.3 deste Edital.
- 5.2.2 Uma vez homologadas pela Comissão de Seleção, as inscrições serão divulgadas em <http://www.cesadufs.com.br>, obedecido o prazo determinado no cronograma do **Anexo I** deste Edital.
- 5.3 A Comissão de Seleção apresentará relatório final ao Coordenador Geral UAB, Sergipe, após análise da documentação referida no item 4.3 deste Edital, com descrição do perfil de cada candidato inscrito, conforme requisitos do item III deste Edital.
- 5.3.1 Somente os candidatos com documentação aprovada pela Comissão de Seleção, segundo requisitos estabelecidos no item III deste Edital, serão considerados credenciados e poderão ser consultados acerca da disponibilidade para compor a Equipe Multidisciplinar dos cursos a distância.
- 5.3.2 É prerrogativa do Coordenador Geral UAB, Sergipe, dadas a natureza e a responsabilidade das funções, indicar os assessores da Equipe Multidisciplinar, dentre os candidatos credenciados, com base no perfil apresentado em **relatório final elaborado pela Comissão de Seleção**.
- 5.3.2.1 Para escolha do candidato, o Coordenador Geral, Sergipe, priorizará candidatos

com maior tempo de experiência em gestão acadêmica de educação a distância, especificamente nos pontos de atuação indicados no item 10.2 deste Edital.

## **VI - DO RESULTADO**

6.1 Será publicado um Resultado Provisório e um Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Credenciamento de Professores Aptos a Exercer Funções na Equipe Multidisciplinar dos cursos a distância da UFS, em <http://www.cesadufs.com.br>, segundo os prazos e etapas estabelecidos no cronograma apresentado no **Anexo I** deste Edital.

6.2 O Resultado Final será divulgado após a conclusão da análise dos recursos.

## **VII - DOS RECURSOS**

7.1 Os candidatos poderão interpor recurso, seja por mérito ou por vício de forma, contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado para Credenciamento de Professores Aptos a Exercer Funções na Equipe Multidisciplinar dos cursos a distância da UFS, no prazo estabelecido em cronograma do **Anexo I** deste Edital.

7.2 Os recursos serão protocolados mediante preenchimento e entrega do formulário disponível no **Anexo III** deste Edital, no Laboratório de Informática II do CESAD, localizado na Cidade Universitária José Aloísio de Campos, Didática II, Av. Marechal Rondon, s/n - Jardim Rosa Elze, São Cristóvão - SE, 49100-000, das 9h às 11h e das 14h às 17h.

7.3 Os recursos serão julgados até o prazo do Resultado Final, informado no **Anexo I** deste Edital, e não exercerão efeito suspensivo do Processo Seletivo Simplificado para Credenciamento de Professores Aptos a Exercer Funções na Equipe Multidisciplinar dos cursos a distância da UFS.

7.4 Não serão aceitos recursos via *fax* ou correio eletrônico, bem como recursos extemporâneos.

7.5 Não serão aceitos recursos inconsistentes do ponto de vista das exigências e especificações estabelecidas neste Edital, ou em outros editais que vierem a ser publicados a partir deste.

7.6 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recurso.

7.7 As respostas dos recursos serão enviadas para o e-mail informado pelos candidatos.

## **VIII DO CADASTRO NO SISTEMA DE GESTÃO DE BOLSAS (SGB) DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR (CAPES)**

8.1 Os docentes consultados acerca da disponibilidade para compor a Equipe Multidisciplinar dos cursos a distância da UFS, pelo Coordenador Geral UAB, Sergipe, serão cadastrados no SGB/CAPES como “bolsista”, sem vínculos empregatícios, por se tratar neste Edital de autorização e concessão de bolsas de estudo e pesquisa.

8.1.1 A homologação das inscrições e o credenciamento dos candidatos na seleção, não implicará obrigatoriedade de cadastramento no SGB/CAPES.

8.1.2 É cabível à administração pública o direito de selecionar e cadastrar os candidatos de acordo com as necessidades dos cursos a distância.

8.1.3 O cadastro no SGB/CAPES do docente consultado fica condicionado à comprovação dos requisitos exigidos ao exercício da função de assessor da Equipe Multidisciplinar dos cursos a distância da UFS, apresentados neste Edital, mediante entrega dos seguintes documentos à Diretoria Administrativa e Financeira do CESAD, no prazo estabelecido no **Anexo I** deste Edital:

8.1.3.1 Diploma de Graduação, emitido por estabelecimento credenciado pelo MEC, em curso reconhecido (original e cópia).

8.1.3.2 Diploma de Mestrado, emitido por estabelecimento credenciado pelo MEC, em curso reconhecido (original e cópia).

- 8.1.3.3 Declaração de experiência mínima de um ano no magistério superior (original e cópia).
  - 8.1.3.4 Declaração de experiência mínima de dois anos em gestão acadêmica de Educação a Distância.
  - 8.1.3.5 Quando docente com vínculo permanente ativo com a UFS, extrato de ata do departamento de origem, no qual conste, explicitamente, autorização do seu Conselho Departamental para a atividade na UAB.
  - 8.1.3.6 Declaração de pagamentos de bolsas/CAPES (disponível em <http://www.cesadufs.com.br>).
  - 8.1.3.7 Currículo Lattes (cópia sem documentos comprobatórios).
  - 8.1.3.8 Comprovante de residência (original e cópia).
  - 8.1.3.9 Dados bancários/conta corrente - pessoal (cópia do cartão ou extrato).
  - 8.1.3.10 Ficha de Cadastramento dos Bolsistas da UAB (disponível em <http://www.cesadufs.com.br>).
  - 8.1.3.11 Registro Geral - RG (original e cópia).
  - 8.1.3.12 Cadastro de Pessoa Física - CPF (original e cópia).
  - 8.1.3.13 Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia).
  - 8.1.3.14 Reservista, para o sexo masculino ou documento equivalente (original e cópia).
- 8.2 O candidato cadastrado no SGB/CAPES deve participar da capacitação, que será realizada pelo CESAD, em local e horário informados, posteriormente.
- 8.3 O docente cadastrado não poderá ser aluno de qualquer curso de graduação do ensino a distância da UFS.

## **IX DA OUTORGA DA BOLSA**

- 9.1 Compete ao Coordenador Geral UAB, Sergipe, cadastrar e manter atualizados os dados no SGB/CAPES dos “bolsistas” que exercem as funções na Equipe Multidisciplinar dos cursos a distância, além de enviar a CAPES às solicitações mensais de pagamento de bolsas para os bolsistas que tiveram suas atividades confirmadas.
- 9.2 A CAPES concederá uma bolsa mensal a cada professor da Equipe Multidisciplinar, em valor determinado na Portaria CAPES Nº 139, de 13 de julho de 2017.
- 9.3 O Coordenador Geral UAB, Sergipe, solicitará a CAPES suspensão do pagamento das bolsas, sempre que houver fundamento para tal.
- 9.4 O pagamento das bolsas da Equipe Multidisciplinar dos cursos a distância da UFS está condicionado à disponibilidade orçamentária da DED/CAPES.

## **X - DA ATUAÇÃO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR**

- 10.1. A Equipe Multidisciplinar dos cursos a distância da UFS será regida pela legislação nacional pertinente, além dos regulamentos da CAPES e do CESAD/UFS.
- 10.2. A Equipe Multidisciplinar será composta de assessores e pesquisadores que desempenharão as seguintes ações:
- 10.2.1. Elaboração e execução de projetos pedagógicos com temáticas em desenvolvimento tecnológico e inovação educacional.
  - 10.2.2. Planejamento e desenvolvimento de atividades de extensão, voltadas para difusão de conhecimentos específicos e uso de ferramentas tecnológicas na educação básica e superior.
  - 10.2.3. Produção de objetos virtuais de aprendizagem.
  - 10.2.4. Produção e revisão de conteúdos didáticos apropriados à metodologia de ensino a distância.
  - 10.2.5. Interlocução com demais órgãos da UFS envolvidos nos processos acadêmicos de educação a distância.

10.2.6. Formação continuada dos profissionais da UAB, Sergipe.

10.3. A Equipe Multidisciplinar cumprirá horários e atividades nos espaços do CESAD/UFS e/ou nos polos de apoio presencial, conforme necessidades dos cursos a distância.

## **XI - DA VIGÊNCIA DESTE EDITAL**

11.1 O prazo de vigência deste Processo Seletivo Simplificado será de quatro anos, contados a partir da data da publicação do Resultado Final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

## **XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 Fica o candidato ciente de todas as exigências deste Edital e de acordo com as instruções.

12.2 O candidato é responsável pelo correto preenchimento dos formulários no ato da inscrição e pela conferência de toda a documentação obrigatória descrita neste Edital, eximindo-se a Comissão de tal incumbência.

12.3 A falta e/ou inexatidão das declarações, a entrega de documento ilegível, assim como quaisquer outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou a qualquer tempo, eliminarão o candidato e anularão todos os atos decorrentes da inscrição, credenciamento, escolha e cadastramento.

12.4 Durante a seleção, é de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e atualização de seu endereço eletrônico, fato que isenta o CESAD/UFS por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

12.5 As inscrições de que tratam este Edital são gratuitas, não havendo o pagamento de qualquer taxa ou emolumento.

12.6 A experiência em tutoria não será considerada para efeito de comprovação da experiência mínima no magistério superior.

12.7 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, ainda que não venha gerar direito e obrigações em relação aos interessados, respeitadas as retificações disponíveis em <http://www.cesadufs.br>.

12.8 Em caso de problemas com a inscrição, o candidato pode contatar o Gabinete do Reitor da UFS.

12.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

12.10 Este Edital será publicado no *Diário Oficial da União*.

São Cristóvão, 24/10/2019.

  
Prof. Dr. Antônio Ponciano Bezerra  
Diretor Geral do CESAD/UAB/UFS

Edital Nº 07/2019/CESAD/UFS

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA**

<b>PROCESSOS</b>	<b>DATAS</b>
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	24/10/2019
INSCRIÇÃO	24/10/2019 a 22/11/2019
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	25/11/2019
RESULTADO PROVISÓRIO	26/11/2019
APRESENTAÇÃO DE RECURSOS	27/11/2019 e 28/11/2019
RESULTADO FINAL APÓS RECURSOS	29/11/2019
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	03/12/2019

**ATENÇÃO CANDIDATO (A):** O respectivo cronograma foi elaborado para servir como instrumento de orientação à sua participação no certame. No entanto, ressaltamos que se trata de um cronograma provável, pois pode se confirmar, ou não, a depender de variáveis inerentes ao processo de seleção. Por isso, faz-se **IMPERATIVO** o acompanhamento do Processo Seletivo no sítio do CESAD (<http://www.cesadufs.br>).



Edital Nº 07/2019/CESAD/UFS

**ANEXO II****FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

<b>Função pretendida:</b>		<b>Nº de Inscrição:</b>	
<b>Nome civil completo:</b>			
<b>Endereço:</b>		<b>Nº</b>	
<b>Complemento:</b>		<b>Bairro:</b>	
<b>CEP:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Estado:</b>	
<b>CPF:</b>		<b>Data de Nascimento:</b>	
<b>RG:</b>	<b>Orgão Expedidor:</b>	<b>Data de Expedição:</b>	
<b>Telefone fixo:</b>		<b>Telefone móvel:</b>	
<b>E-mail:</b>			
<b>Endereço do Currículo Lattes:</b>			
<b>Documentação apresentada no ato da inscrição:</b>			
1. Formulário de inscrição preenchido ( ) 2. Comprovante de vínculo de docente ativo ou inativo com a UFS ( ) 3. Diploma da graduação ( ) 4. Diploma da maior titulação <i>stricto-sensu</i> ( ) 5. Comprovante de experiência docente mínima de um ano no magistério superior ( ) 6. Comprovante de experiência mínima de três anos em gestão acadêmica de Educação a Distância ( )			

Ciente dos requisitos exigidos para a inscrição e contratação do EDITAL Nº 07/2019/UFS/CESAD, concordo plenamente com os termos propostos.

São Cristóvão, ..... de ..... de 2019

.....  
Assinatura do (a) candidato (a)

**ANEXO III**

## FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

<b>NOME DO CANDIDATO:</b>
<b>N. DE INSCRIÇÃO:</b>
<b>FUNÇÃO:</b>
<b>CONTESTAÇÃO:</b>

São Cristóvão, ..... de ..... de 2019

.....  
Assinatura do (a) candidato (a)



Edital Nº 07/2019/CESAD/UFS

**ANEXO IV**

DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Presidente: Prof. Dr. Antônio Ponciano Bezerra

1º examinador: Prof. Dr. Ricardo Nascimento Abreu

2º examinador: Profa. Dra. Elaine Cristina Nogueira Lopes de Lima

Suplente: Prof. Dr. Fábio Alves dos Santos